

AUTÓGRAFO N.º 23/2006

Projeto de Lei n.º 32/2006-E

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.192/98,
QUE DESTINA IMÓVEL DO
MUNICÍPIO PARA A CÂMARA
MUNICIPAL.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.192, de 26 de agosto de 1998, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º Fica destinado para a Câmara Municipal de Agudo o terreno de propriedade do município de Agudo, localizado na quadra E-3 do Plano Diretor, com área superficial de 1.489,99m² (hum mil quatrocentos e oitenta e nove metros com noventa e nove centímetros quadrados), confrontando-se: ao SUL, na extensão de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) com a área de terras do lote denominado ÁREA 3; ao NORTE, na extensão de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) com área de terra de posse do município de Agudo; ao LESTE, na extensão de 48,8524m (quarenta e oito metros, oito mil quinhentos e vinte e quatro décimos de milésimos de metros), com a Rua Theodoro Woldt. Ao OESTE, na extensão de 29,00m (vinte e nove metros), com área de terras do lote denominado ÁREA 2, na extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a área de terras pertencentes ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e na extensão e 7,3524m (sete metros e três mil quinhentos e vinte e quatro décimos de milésimos de metros), com a área de terras pertencentes à Igreja Evangélica Congregacional, conforme mapas que passam a ser parte integrante deste lei, como Anexos I e II”.

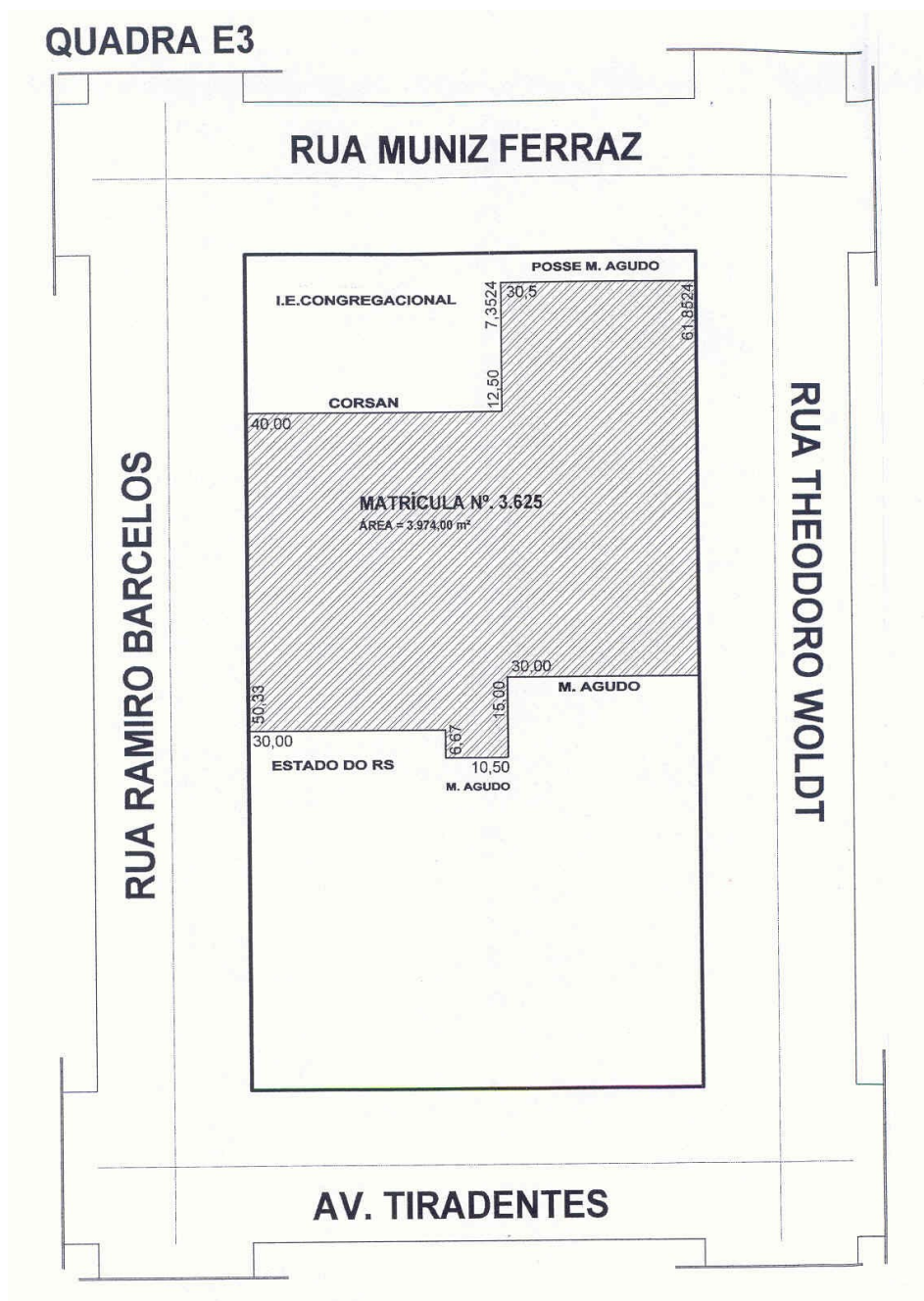
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 14 de novembro de 2006.

Ver. Márcio Halberstadt
Presidente

ANEXO I
PLANTA DE SITUAÇÃO
SITUAÇÃO ANTERIOR



ANEXO II
PLANTA DE SITUAÇÃO
SITUAÇÃO ATUAL

